



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 374 / 10

COM ANTEPROJETO DE LEI

INSTITUI O SISTEMA DE PREVENÇÃO À SAF - SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL - NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Esta política visa instituir no Município de Birigui, um sistema de prevenção à SAF - Síndrome Alcoólica Fetal, com o intuito de proteger os nascituros, através da prevenção e da orientação adequada às gestantes. Insta salientar, que a incidência da SAF é estimada em 1 para cada 1000 nascimentos, e que o uso de álcool durante a gravidez produz um risco de cerca de 30 a 50% de possibilidade de lesões fatais, em relação a mães abstêmias neste período. Assim sendo, o aumento do consumo de álcool pelos jovens já em idade fértil propicia à gestação de potenciais portadores da SAF.

De acordo com o ilustre Dr. José Mauro Braz de Lima, MSc PhD - Prof. de Neurologia da Faculdade de Medicina / UFRJ - Diretor Médico do HESFA / UFRJ – Hospital Escola São Francisco de Assis / Universidade Federal do Rio de Janeiro, Coordenador do CEPAL / UFRJ e autor do livro “Álcool e a Gravidez – SAF Síndrome Alcoólica Fetal”:

“A SAF, caracterizada por microcefalia, dismorfias craniofaciais e retardo mental, foi descrita em 1968 e ratificada em trabalhos científicos de 1973. Outros sinais e sintomas associados, tais como malformação cardíaca e baixo peso, podem estar presentes. A SAF decorre do eventual abuso do álcool durante a gravidez, sendo que, pela intensidade das manifestações, as lesões ocorrem, na forma clássica, predominantemente nos primeiros três meses.

*Segundo alguns autores, o álcool seria uma das principais causas de déficit neurocognitivo nas crianças em idade escolar, caracterizado, sobretudo, por déficit de atenção e distúrbios de conduta (ansiedade, resistência a absorver regras sociais, compulsividade, irritabilidade, maior dependência). As conseqüências são graves. O baixo rendimento escolar, por exemplo, causando repetência e exclusão da escola, é um dos fatores favoráveis para o surgimento de comportamento anti-social, delinquência e adesão às drogas e ao crime. Esta situação é evitável pelo trabalho de prevenção.” (LIMA, José Mauro Braz de. **Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) - Os Perigos do Álcool para o Feto**. Disponível em: <http://www.abead.com.br/informacoes/exibir/?cod=15>)*

Assim sendo, com o elevado interesse de proteger e amparar a gestante e o nascituro no decorrer da gestação, peço o apoio dos meus pares para a aprovação deste relevante projeto de lei.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 28 de setembro de 2010.

Paulo Roberto Berari
PAULO ROBERTO BERARI,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI INSTITUI O SISTEMA DE PREVENÇÃO À SAF - SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL - NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituído o sistema de prevenção à SAF - Síndrome Alcoólica Fetal no Município de Birigui.

Art. 2º - O sistema deverá ter como objetivo básico a orientação das gestantes na Rede Municipal de Saúde, para os riscos do consumo de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas durante a gravidez.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estado, Municípios, entidades da sociedade civil, empresas e instituições privadas visando à consecução dos objetivos contidos nesta norma.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 28 de setembro de 2010.

Paulo R. Berari
PAULO ROBERTO BERARI,
VEREADOR.